



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 11919/16*

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Natureza: Concurso Público / Ato de Admissão de Pessoal

Responsável: João Nildo Leite (ex-Prefeito)

Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14233)

Interessado: Thayronne Cleberton Leite (Assessor Técnico)

Organizadora: CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - ME

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.** Concurso Público. Prefeitura Municipal de Santa Inês. Edital 001/2016. Diversos cargos. Regularidade do concurso. Legalidade dos Atos. Concessão de Registro.

**ACÓRDÃO AC2 - TC 02188/20**

**RELATÓRIO**

Cuidam os autos de exame de legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público realizado no ano de 2016, pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOÃO NILDO LEITE, com o intuito do preenchimento de diversos cargos públicos existentes na municipalidade.

Documentação pertinente ao concurso encartada às fls. 03/689.

Relatório inicial da Auditoria (fls. 691/699), subscrito pelos Auditores de Contas Públicas Carlos Alberto do Nascimento Vale e Sebastião Taveira Neto (Chefe de Divisão), concluiu pela ocorrência das eivas ali listadas.

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foi determinada a citação do Gestor responsável, tendo sido ofertada defesa por meio do Documento TC 75758/19 (fls. 706/813).

Seguidamente, foram anexadas novas nomeações (fls. 825/1020).

Depois de examinar os elementos ofertadas, a Unidade Técnica confeccionou relatório de análise de defesa (fls. 1025/1030), concluindo pelo saneamento das máculas.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em cota de lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira (fls. 1033/1034), pugnou pela legalidade dos atos de admissão em apreço e concessão dos respectivos registros.

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11919/16

**VOTO DO RELATOR**

O concurso público é meio de admissão de pessoal de natureza democrática, porquanto oportuniza a qualquer do povo, detentor dos requisitos legais para o exercício do cargo, participar do processo seletivo, bem como concretiza o princípio da eficiência, uma vez proporcionar o ingresso de pessoal no serviço público apenas pelo critério de mérito.

Esta é a regra prescrita na Constituição Federal - a da admissão de pessoal nos quadros da Administração Pública mediante concurso. Orientado pelos princípios da impessoalidade e da competência, este constitui a forma mais ampla de acesso ao serviço público, assegurando igualdade na disputa por uma vaga e garantindo a formação de um corpo de servidores de alta qualificação. A Carta Magna de 1988, assim, determina:

*Art. 37. (...)*

*II - a investidura em cargo ou emprego público **depende de aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (sem grifos no original)*

Percebe-se, portanto, que a realização de concurso se configura como a regra de acesso aos cargos públicos, estando ressalvadas, consoante parte final do dispositivo suso transcrito, as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

No caso em comento, formalizou-se o presente processo com escopo de se examinar a legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, destinado ao preenchimento de diversos cargos públicos existentes na municipalidade.

Na análise envidada, depois de concluída a instrução processual, a Auditoria desta Corte de Contas registrou o saneamento de todas as máculas e o Ministério Público de Contas opinou pela legalidade das admissões e concessão dos respectivos registros aos atos.

Não havendo, pois, quaisquer máculas quanto ao certame sob análise e aos atos admissionais dele decorrentes, VOTO no sentido de que os membros dessa egrégia Segunda Câmara decidam: **1) JULGAR REGULAR** o concurso em exame; e **2) JULGAR LEGAIS** os atos de admissão listados no ANEXO ÚNICO desta decisão, todos decorrentes do concurso público em questão, **CONCEDENDO-LHES** os respectivos registros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 11919/16*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC **11919/16**, sobre a análise dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Inês (Edital 001/2016), sob a responsabilidade do então Prefeito, Senhor JOÃO NILDO LEITE, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) JULGAR REGULAR** o concurso em exame; e

**2) JULGAR LEGAIS** os atos de admissão listados no ANEXO ÚNICO desta decisão, todos decorrentes do concurso público em questão, **CONCEDENDO-LHES** os respectivos registros.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11919/16

ANEXO ÚNICO

Portaria	Nome	Cargo
1	LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO	engenheiro civil
5	Alannyo Valuce De Lacerda Leite	médico veterinário
6	Espedito Vanderley Feitosa	técnico de enfermagem
7	Maria Auricelia Cardoso De Lacerda	enfermeira
8	Jessica Rayane Batista Da Silva Soares	digitador
10	Claryssa Queiroz De Oliveira	enfermeira
11	Livia Natália Soares Costa De Lacerda	auxiliar de saúde bucal
12	RIVANIO JUNIOR PEREIRA RODRIGUES	repcionista
12	Silvestre Rodrigues Do Nascimento	biomédico
13	Airton anselmo de souza	professor de inglês
13	JOSE GILSON BALBINO DE SOUSA	coletor de lixo
14	DANIEL ALVES DE FIGUEIREDO	coletor de lixo
15	FRANCISCO ANGELO DA SILVA	coletor de lixo
15	Maiana Erica Sa De Moura	auxiliar de saúde bucal
16	JÓSEFA EDILANDIA DE SOUSA	auxiliar de serviços gerais
17	Maria Do Rosário Rodrigues De Melo	auxiliar de enfermagem
17	ROBERTA PEREIRA DE LACERDA	auxiliar de serviços gerais
18	HELTON ALVES HOLANDA	auxiliar de serviços gerais
19	JOANDERSON SILVA XAVIER	auxiliar de serviços gerais
20	PEDRO FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA	auxiliar de serviços gerais
21	LUIZ PEDONI MOURATO	auxiliar de serviços gerais
26	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	agente de vigilância
27	MAYRA CRISLEY FRADE DO NASCIMENTO VIDAL	coletor de lixo
28	SHEYLA DAYANE VIEIRA PEREIRA	enfermeira
29	CATARINA HOLANDA DE LACERDA	técnico enfermagem
30	JAELLIGTON ANDERSON LACERDA VIEIRA	técnico administrativo
31	LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA	gari/varrição
32	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	coletor de lixo
33	JUCICLEIDE RODRIGUES VIEIRA	auxiliar de consultorio dentário
34	FRANCINETE FIGUEIREDO DA SILVA	coletor de lixo
35	JOSE MARCIO FLORENTINO PEREIRA	operador de máquinas pesadas
35	JOSE PEREIRA DOS REIS	operador de máquinas pesadas
36	ERJANIA RAMOS DE SOUSA	gari/varrição
38	ENNESON PEREIRA DA SILVA	auxiliar de serviços gerais
39	ANDERSON VICENTE DE SOUSA	auxiliar de serviços gerais
40	JOSE PEREIRA DOS REIS	agente comunitário de saúde
41	PATRICIA FAUSTINO GUEDES	agente administrativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11919/16

42	MURIEL RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	agente administrativo
43	SUENNYA MANGUEIRA DE LACERDA	assistente social
44	ALINE VIEIRA LACERDA	cozinheiro/merendeiro
45	RICKCHARDSON WISLON FIGUEIREDO SILVA	gari/varrição
46	ROSIMARIA FERREIRA DE ARRUDA	gari/varrição
47	DIOGO TULIEVERSON LEITE	gari/varrição
48	MILENY FABRIZIA VIEIRA CARDOSO	técnico enfermagem
52	MARIA JOSE CARDOSO LAURENO DE SOUSA	gari/varrição
53	ROSIVANIA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	gari/varrição
54	PAULO SERGIO CARDOSO DE LACERDA	gari/varrição
55	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	gari/varrição
55	JANIEDSON VIEIRA PEREIRA	operador de máquinas pesadas
56	JOSE CLEIDINALDO DE LIMA	operador de máquinas pesadas
56	LUIS FELIPE NUNES RAMALHO	gari/varrição
57	ROCHELLIANE GOMES DA SILVA	educador artístico
57	WILLAMES BEZERRA ALVES	operador de máquinas pesadas
58	SERVIO TULIO NUNES DE LUCENA	motorista
58	THACIANO VICTOR LEITE VIEIRA	odontólogo
59	GUTAGEMBERG SOARES DO NASCIMENTO	motorista
59	JOSIVÂNIA VALÉRIO DA SILVA	agente comunitário de saúde
60	JOSÉ GOMES FEITOSA JÚNIOR	coletor de lixo
60	JOSE ROBERIO PINTO OLIVEIRA	motorista
60	RAYRLLIS ROCHELI FERREIRA DA SILVA	educador artístico
61	TAMIRES BEATRIZ ALVES DA COSTA	técnico de enfermagem
62	JORDELLE CARVALHO MIGUEL DE LACERDA	assistente social
63	LEANDRO ALVES DE FIGUEIREDO	coletor de lixo
63	ROBERIA MARIA VIEIRA MARINHO	professor de português
63	ROBÉRIA MARIAVIEIRA MARINHO	professor de português
63	RONOALDO DE ARAUJO LIMA	professor de matemática
64	JARDEL LAURINDO LOPES	gari/varrição
64	VALQUIRIA LIERGE DE MELO RAMALHO	orientador social
65	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA	orientador social
65	VALERIA HENRIQUE DE SOUSA ALVES	gari/varrição
66	MARIA NILDA SA DE MOURA	gari/varrição
67	JECKTON KAYMON ABÍLIO DE SOUSA	tratorista
67	MARIA APARECIDA ROCHA	recepcionista
69	JARLENE DE FÁTIMA RAMALHO MELO PEREIRA	agente comunitário de saúde
70	TANIEDSON FERREIRA LEITE VIEIRA	agente comunitário de saúde
71	MARIA IZABEL DA SILVA CARDOSO	agente comunitário de saúde
71	FRANCISCO KENNEDY FERREIRA CARTAXO	professor de ciências
72	ANA RAQUEL DO Ô PORFIRIO	nutricionista
72	JANIEL PEREIRA DA SILVA	operador de máquinas pesadas
78	DAMIAO JUNIOR NICOLAU DOS SANTOS	podador de árvores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11919/16

79	COSMO RODRIGUES DE LIMA	fiscal de obras e posturas
79	LEANDRO FRADE MANGUEIRA	técnico administrativo
79	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	cozinheiro/merendeiro
80	DAMIANA ELIOTÉRIO DUARTE	auxiliar de serviços gerais
80	VALMI MARTINS DE SA	motorista
82	VALDENIRA RAMALHO DE SOUSA	agente comunitário de saúde
83	MARLI OTILIA DOS SANTOS	enfermeira
83	RAFAELLA RAMALHO ANICETO	nutricionista
86	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA	auxiliar de serviços gerais
87	JESSICA SAMARA PEREIRA SOUSA	auxiliar de serviços gerais
88	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	motorista
89	PATRIK NASCIMENTO LACERDA	motorista
90	JOSÉ LUIS PEREIRA VIEIRA	receptionista
91	ADRIANA ROMERIA BEZERRA HOLANDA	receptionista
92	EDIVANI GOMES ANDRELINO DE LUCENA	cozinheiro/merendeiro
93	FERNANDO UANDAS MANGUEIRA DOS SANTOS	coletor de lixo
94	EDILIANO CARVALHO DE FIGUEIREDO	coletor de lixo
95	FABIO LEITE DE SOUSA	coletor de lixo
96	JOSE ANGELO DA SILVA JUNIOR	coletor de lixo
99	VALDEMIR FERREIRA MANGUEIRA JUNIOR	professor de educação física
100	MARCOS MOURA MAGALHÃES	auxiliar de serviços gerais
101	HUGO PRUDÊNCIO LEITE	auxiliar de serviços gerais
101	SYRO LEONARDO ALVES LIMA	farmaceutico
102	JESSIKA VIDAL BEZERRA	receptionista
103	ANNE CAROLINE MARINHO DA SILVA LUCENA	cozinheiro/merendeiro
104	ALANA PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO	auxiliar de serviços gerais
105	ANDERSON JUNIOR GADELHA	podador de árvores
106	ANDRE HENRIQUE GALDINO FURTADO	podador de árvores
107	CICERO ALVES VIEIRA	agente de vigilância
108	ELISANGELA FELIX DE LACERDA	auxiliar de serviços gerais
109	JANICLEA VIDAL DUARTE MARTINS	gari/varrição
110	LAI S GUEDES FERREIRA	auxiliar de consultorio dentário
111	LUCILEIDE FIGUEIREDO SOUSA	pedagogo
112	MARIA JANAINA VANDERLEY FEITOSA DUTRA	educador artistico

Assinado 1 de Dezembro de 2020 às 16:31



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Dezembro de 2020 às 18:27



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO